



PODER EXECUTIVO

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

SANDRA BATISTA
Vice-Prefeita

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES
Chefe de Gabinete do Prefeito
ANTONIO SEVERINO FILHO
Controlador Geral do Município
EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS
Procurador Geral do Município
OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS
Secretário Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente
DANIELA LIMA BARBALHO
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS NASCIMENTO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico.
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Educação
MARCOS RODRIGUES DE MATOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
ZINDA LOBATO NUNES
Secretária Municipal de Habitação
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saneamento e Infra-estrutura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Secretário Municipal de Saúde - Interino
LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

GISELA SEQUEIRA CUNHA
Diretora Executiva do Instituto Escola de Governo e Gestão Pública de Ananindeua
MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

PODER LEGISLATIVO

ELIEL PEREIRA FAUSTINO FILHO – PR - PRESIDENTE
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA–PMDB–VICE PRESIDENTE
FRANCISCO DE SOUZA BARROS – PRP – 1º SECRETÁRIO
CARLOS CORRÊA LIMA – PMDB – 2º SECRETÁRIO
JOSÉ DUARTE LEITE – PSC – 3º SECRETÁRIO
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA – PSDB – 4º SECRETÁRIO
LEILA CARVALHO FREIRE – PMDB
CARLOS BEGOT DA ROCHA – PP
ARLINDO PENHA DA SILVA – PRB
RUI BEGOT DA ROCHA – PR
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA – PMDB
LIVIO RODRIGUES DE ASSIS JÚNIOR - PMDB
AFONSO ROMILDO PIMENTEL DE ALMEIDA – PSC
RONALDO PROENÇA SEFER – PR
LUIS CLÁUDIO PINTO DA SILVA – PMDB
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - PSDB
JORGE BRASIL SERIQUE – PRP
PEDRO SOARES LEÃO – PT

PODER JUDICIÁRIO

Dr. CLAUDIO MENDONÇA FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR DO FORUM

Dr. OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Juiz Titular da 1ª vara Cível
Drª. LAILCE ANA MARRON DA SILVA CARDOSO
Juiza Titular da 2ª Vara Cível
Drª. ANDREA CRISTINE CORREA RIBEIRO
Juiza Titular da 3ª Vara Penal
Dr. CLAUDIO MENDONÇA FERREIRA DE SOUZA
Juiz Titular da 4ª Vara Cível
Drª. ANDREA LOPES MIRALHA
Juiza Titular da 5ª vara Penal
Dr. Amarildo Jose Mazutti - Juiz Auxiliar
Drª. GUISELA HAASE DE MIRANDA MOREIRA
Juiza Titular da 6ª Vara Penal
Drª. MARILIA LOURIDO DOS SANTOS
Juiza Titular da 7ª Vara Cível
Dr. ANTONIO JAIRO DE OLIVEIRA CRODEIRO – Juiz Auxiliar
Drª. DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM
Juiza Titular da 8ª Vara da Infância e Juventude
Drª. ANA ANGELICA ABDULMASSIH OLEGARIO
Juiza Titular da 9ª Vara Penal
Drª. FABIOLA URBINATI MAROJA – Juiza Auxiliar

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS GP.....Pág. 3

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO.....Pág. 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO.....Pág. 4

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS.....Pág. 4, 5

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 5

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO.....Pág. 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

GUARDA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

PORTARIA DE SUP. DE FUNDOS.....Pág. 6

HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA.....Pág. 5, 6, 7

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Fone: 30732500 / 30732510 / 30732522
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE: PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES

Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515

CEP: 67020-010

Tel: 3073-2126, 30732118

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**

ANTONIO SEVERINO FILHO - CONTROLADOR GERAL

Rod. Mário Covas nº. 11 – Coqueiro

CEP: 67113-330

Tel.: 3073-2223

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE.**

EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

Endereço: Av. Magalhães Barata n 1515

CEP: 67020-010

Tel: 3073-2103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD.**

OTAVIO OLIVA NETO - SECRETÁRIO

Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 112

CEP: 67035-080

Tel: 3073 2500 / 3073.2510 Fax: 3073.2544

E-mail: semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E MEIO AMBIENTE

SEAMA.

FILLIPE BURLAMAQUI BASTOS – SECRETÁRIO

Av. Cláudio Saunders, 2100

CEP: 67630-000

Tel.: 3255 1780 / 3255 3266

E-mail: Seamaananin@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E

TRABALHO – **SEMCAT.**

DANIELA LIMA BARBALHO – SECRETÁRIA

Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 67

CEP: 67035-080

Fone: (91) 3344-1551 / 3344-1555 FAX: 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - **SECEL**

WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS NASCIMENTO – SECRETÁRIO

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.

CEP: 67030-160.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,

CIENTIFICO E TECNOLÓGICO – **SEDECT.**

SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA - SECRETÁRIO

Rod. Br 316, Km 03 ,Av. Magalhães , 26, Guanabara

CEP: 67010-570

Tel: (091) 3250-1085

E-mail gestao-sedec.ananindeua@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA - SECRETÁRIA

Rod. Br 316, Km 03 ,Av. Magalhães , 26, Guanabara

CEP: 67010-570

Tel: 3321-3107 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF.**

MARCOS RODRIGUES DE MATOS - SECRETÁRIO

Conj. Cidade Nova IV, WE 21, 111

CEP: 67130-310

Tel: 3073-2305 / 9902-8215 / 8111-4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB.**

ZINDA LOBATO NUNES - SECRETÁRIA

Av. Cláudio Saunders, 1000

CEP: 67630-000

Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226

E-mail: sehab.adm@prontonet.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E

FINANÇAS – **SEPOF.**

HANA SAMPAIO GHASSAN - SECRETÁRIA

Estrada da Providência , 315-A Coqueiro

CEP: 67030-170

Tel.: 3287-2625 – Fax 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA

SESAN.

EDUARDO CARNEIRO DA SILVA – SECRETÁRIO

Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto.

CEP: 67113-330

Tel: 99673452 / 3073-2238

E-mail: gab.sesan@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU.**

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES – SECRETÁRIO INTERINO

Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto

CEP: 67113-330

Tel: 3073-2224 / 3073-2279

E-mail: gabinete.sesau@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

SESDS.

LUIZ CLAUDIO QUEIROZ DE FREITAS – SECRETÁRIO

Cidade Nova V WE 31, nº 782 esquina com a SN 19.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA DE

ANANINDEUA - **IEGGPA**

GISELA SEQUEIRA CUNHA - Diretora Executiva

Rod. Br 316, Km 07 , 590 – 4º andar

Prédio Sede da Faculdade da Amazônia - FAMA

CEP: 67033-000

Tel.: (091)3255-2236

e-mail: iega.pma@gmail.com

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO

MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA.**

MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR – Presidente

Rod. BR 316, km 8, Rua Júlia Cordeiro, 67 - CENTRO

CEP: 67035-080

Tel.: 3255-0107

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I

COORDENADORA: RITA MARIA BATISTA LOPES JARDIM

Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.

CEP: 67030-160

Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADORA: ROSANGELA BARROS DOS SANTOS

Travessa WE 51 Cidade Nova IV/VIII – Coqueiro

CEP: 67133-340

Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADORA: MARGARETE RIBEIRO DOS SANTOS

Rua Parabor nº 354

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CMAS.**

GERALDO DA SILVA – PRESIDENTE

C. Nova II, SN 2, entre We 13 e 16

Tel.: 3234-3685

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE – **COMDICA.**

DANIELA LIMA BARBALHO – PRESIDENTE

C. Nova II, SN 2, entre We 13 e 16 – Coqueiro

Tel.: 3234-3685

E-mail: comdacaananin2008@yahoo.com.br

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA

COMAM

FELIPPE BURLAMAQUI BASTOS – PRESIDENTE

Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari

Tel.: 3255-1780

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **CAE.**

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **CME.**

Profº. FRANCISCO WILLAMS CAMPOS LIMA - PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E

VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA –

CMFUNDEB

Profª. MARINETE SILVA SAMPAIO DANTAS

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

HANA SAMPAIO GHASSAN – PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 67

CEP: 67035-080

Tel.: 3073-2500

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES – PRESIDENTE

Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.

CEP: 67030-070

Tel.: 3255-3200

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP N° 098/2010 DE 26 DE JANEIRO DE 2010

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei n° 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 03 (tres) diarias, ao servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA, portador do CPF n° 304.401.902-82, no valor unitario de R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais), totalizando o valor de R\$ 2.472,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais), a titulo de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, a cidade de Brasilia/DF, no periodo de 27 a 29 de janeiro de 2010, a fim de tratar de interesses deste Municipio.

De-se ciencia, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 26 de janeiro de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA GP N° 125/2010 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2010

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei n° 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diarias, a Coordenadora de Comunicação VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, portadora do CPF n° 267.255.922-87, no valor unitario de R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais), totalizando o valor de R\$ 1.648,00 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais), a titulo de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, a cidade de Brasilia/DF, no periodo de 03 a 04/02/2010, a fim de tratar assunto de interesses do municipio.

De-se ciencia, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 02 de fevereiro de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

O Secretario Municipal de Administração, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei n° 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diaria, ao Prefeito Municipal HELDER ZAHLUTH BARBALHO, portador do CPF n° 625.943.702-15, no valor unitario de R\$ 1.515,00 (um mil, quinhentos e quinze reais), a titulo de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, a cidade de Brasilia/DF, no dia 05/02/2010, a fim de tratar assunto de interesses do municipio.

De-se ciencia, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 04 de fevereiro de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA GP N° 144/2010 DE 05 DE JANEIRO DE 2010

O Prefeito Municipal de Ananindeua, usando de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 105 e 108, da Lei n° 2.177, de 01/12/2005;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 03 (tres) diarias, a Vice Prefeita SANDRA MARIA CAMINHA FONSECA, portadora do CPF n° 070.848.032-20, no valor unitario de R\$ 1.515,00 (um mil, quinhentos e quinze reais), totalizando o valor de R\$ 4.545,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), a titulo de indenização de despesas, com deslocamento para fora da sede, a cidade de Brasilia/DF, no periodo de 08 a 10 de fevereiro de 2010, a fim de tratar de interesses deste Municipio.

De-se ciencia, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 05 de fevereiro de 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Especie: Contrato de Comodato nº 001/2010, firmado em 19.01.2010, entre a Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua e a Associação das Mulheres do Conjunto Roraima Amapa I, II - AMCRA;

Objeto: emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, a COMODATARIA, o predio situado a Rua Maraca, Qd 83, nº 17, bairro do Curuçamba, CEP 67033-009, Ananindeua/PA, imovel com 03 (tres) salas de aula, 01 (uma) sala para secretaria, 01 (uma) cozinha pequena, 01 (um) refeitório grande com duas mesas, 01 (um) poço artesiano com bomba e caixa d'agua de 500 litros, 01 (um) banheiro infantil, 01 (uma) area externa na frente, 01 (uma) area externa na parte de tras, para que a mesma funcione como Anexo II da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Laercio Wilson Barbalho";

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Art. 579 do Código Civil Brasileiro;

Processo: Nº 144/2010/SEMED;

Vigencia: 02 (dois) anos - a iniciar no dia 20 de janeiro de 2010, com termino previsto para 20 de janeiro de 2012;

Signatarios: pela Comodatária, Elieth de Fatima da Silva Braga – Secretaria Municipal de Educação e, pela Comodante, Camila Lais Ferreira Ramos – Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: 1º Termo Aditivo a Carta Contrato nº 008/2009, firmado em 29.12.2009, entre a Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua e a Empresa PRONTONET LTDA - ME;

Objeto: A prorrogação do prazo de vigencia da Carta Contrato Administrativo nº 008/2009-SEMED, referente a prestação de serviços de internet banda larga;

Vigencia: 31/12/2009 a 30/01/2010;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 65, inciso II, "b";

Processo: Nº 2050/2009-SEMED;

Signatarios: pela Contratante, Elieth de Fatima da Silva Braga – Secretaria Municipal de Educação e, pelo Contratado, Wilson Koji Katayama.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 033-A/2009-SEMED, firmado em 04.01.2010, entre a Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua e o Sr. Samuel Mendes dos Santos Farias;

Objeto: Alterar a clausula Terceira que passa ter a seguinte redação: A Contratante pagara ao Contratado, a titulo de remuneração, a importancia de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais), por mes de trabalho, e o valor global do presente aditivo importa em R\$ 11.679,46 (Onze Mil Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos) incluido remuneração, ferias, decimo terceiro salario e obrigações tributarias e contributivas;

Dotação Orçamentaria:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL
E TRABALHO**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 01 de 20 de janeiro de 2010

O Conselho Municipal de Assistencia Social de Ananindeua – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Organica da Assistencia Social – LOAS e a Lei Municipal nº. 1.262 de 15 de julho de 1997, baseado na decisao de seus membros em Reuniao Ordinaria realizada no dia 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Inscrição no CMAS, apos analise do Relatorio da Comissao de Registro e Fiscalização da seguinte entidade.

- Fundação Arte de Educar – COGENTE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GERALDO DA SILVA
Presidente do CMAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TA. 16728.2010.PMA.SEMED

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. T- 16728

Objeto: Prorrogação de Contratação de Servidor Temporario

Contratante: Secretaria Municipal de Educação

Contratado: MARGARIDA DO SOCORRO DO NASCIMENTO RIBEIRO

Vigencia: 01/01/2010 a 31/12/2010

Valor do Aditivo: R\$ 11.106,67 (onze mil cento e seis reais e sessenta e sete centavos)

Dotação Orçamentaria: Unidade Orçamentaria: Secretaria Municipal de Educação
10.06.001.12.361.0017.2.114

Natureza de despesa: 3.1.90.04.00

FONTE: 0.2.38.00

Data da assinatura: 30 de dezembro de 2009.

Remuneração: Função Programática: 10.06.001.12.366.0019.2.070; Natureza da Despesa: 3.3.90.04.00; Fonte: 0.2.31.00; Valor Solicitado: R\$ 6.840,00
 Ferias: Função Programática: 10.06.001.12.366.0019.2.070; Natureza da Despesa: 3.3.90.04.00; Fonte: 0.2.31.00; Valor Alocado: R\$ 2.133,33
 13º Salario Proporcional: Função Programática: 10.06.001.12.366.0019.2.070; Natureza da Despesa: 3.3.90.04.00; Fonte: 0.2.31.00; Valor Alocado: R\$ 600,00
 Obrigações Tributarias e Contributivas: Função Programática: 10.06.001.12.366.0019.2.070; Natureza da Despesa: 3.3.90.47.00; Fonte: 0.2.31.00; Valor Alocado: R\$ 2.106,13

Vigencia: 01/01/2010 a 21/06/2010;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 65, inciso II, • gd• h;

Processo: Nº 081/2010-SEMED;

Signatarios: pela Contratante, Elieth de Fatima da Silva Braga – Secretaria Municipal de Educação e, pelo Contratado, Samuel Mendes dos Santos Farias.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando, o disposto no Processo nº 144/2010-SEMED, e ainda, o parecer juridico da Assessoria Juridica favoravel a sua dispensa para o Comodato do imovel para funcionamento do Anexo II da Escola Municipal de Ensino Fundamental Laercio Wilson Barbalho, conforme as especificações tecnicas constantes nos autos, DECLARO DISPENSADA a Licitação nos termos do art. 24, inciso X, da lei Federal Nº. 8.666/93, assim, AUTORIZO o Comodato do predio localizado a Rua Maraca, Qd 83, nº 17, bairro do Curuçamba, CEP 67033-009, Ananindeua/PA, para a finalidade proposta.

Ananindeua(Pa), 19 de janeiro de 2010.

Elieth de Fatima da Silva Braga
 Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, respeitado o triduo Legal, RATIFICAR a Dispensa de Licitação, consubstanciada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e pelas razões expostas nos autos do Processo nº 144/2010-SEMED, autorizando o comodato de imovel pertencente o ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DO CONJUNTO RORAIMA AMAPA I, II - AMCRA, inscrito no CNPJ nº 02.910.401/0001-04, para o funcionamento do Anexo II da Escola Municipal de Ensino Fundamental Laercio Wilson Barbalho, no periodo de 20 de janeiro de 2010 a 20 de janeiro de 2012. .

Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal.

Ananindeua-PA, 19 de janeiro de 2010.

ELIETH DE FATIMA DA SILVA BRAGA
 Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

GUARDA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

PORTARIA Nº001/2010/ GMA/SSDS, 09 de fevereiro de 2010

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 5.951/2006, de 18 de agosto de 2006,

RESOLVE:

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS em nome de MOISES LEAL DA SILVA, portador do CPF nº 179.191.939-15, RG5691072 SSP/PA e MF14004, Inspetor Geral da Guarda Municipal de Ananindeua e pertencente a esta Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social, no valor total de R\$4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais), conforme dotação orçamentaria 10.20.001.26.122.0025.2185 – Manutenção da Secretaria de Segurança e Defesa Social, para fazer face as despesas com serviços de terceiros – Pessoa Fisica, Material de Consumo e Obrigação Patronal, nos seguintes elementos de Despesas: 339336 – Serviço de Terceiro – Pessoa Fisica, no valor de R\$1.500,00(Hum Mil e Quinhentos Reais); 339030 - Material de Consumo, no valor de R\$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) e 339047 – Obrigações Tributaria e Contributiva (Patronal), no valor de R\$300,00(Trezentos Reais).

O prazo de utilização do suprimento de fundos sera de 60(sessenta) dias, a contar da data de seu recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas sera de 30(trinta) dias apos o periodo de utilização, sujeitando-se a tomada de contas se assim nao o fizer dentro do prazo determinado.

DE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Ananindeua/PA, 09 de fevereiro de 2010

Luis Claudio Queiroz de Freitas
 Secretario Municipal de Segurança e Defesa Social

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DA DECISAO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº3193/2009, REFERENTE A PORTARIA Nº003/09-INSP. GMA, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

COMISSAO: ANTONIO ROBERTO VICENTE DA SILVA/ ASSESSOR JURIDICO/OAB/PA nº 13.081/MF1536 - PRESIDENTE. GIANCARLO NATIVIDADE BRANDAO/GUARDA

MUNICIPAL - MEMBRO VOGAL. DAVID GENTIL DE OLIVEIRA/GUARDA

MUNICIPAL/MF 16359 - MEMBRO SECRETARIO.

ACUSADO: GUARDA MUNICIPAL CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES DO NASCIMENTO

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DE DECISAO ADMINISTRATIVA de PAD.

EMENTA: Processo Administrativo Disciplinar– Respeito aos principios da ampla defesa, do contraditorio e do devido processo legal – Transgressao da disciplina do GMA configurada em desfavor do acusado – Elementos probatorios suficientes - Aplicação da Lei – Punição – Rescisao do Contrato de Trabalho e Demissao por Justa Causa.

Considerando os elementos probatorios oriundos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), instaurado atraves da Portaria nº 003/09 – INSP. GMA, de 28 de outubro de 2009, publicada no Diario Oficial do Municipio nº865, de 30 de outubro de 2009, com o escopo de apurar a ocorrencia dos ilicitos administrativos previstos nos artigos 482, alinea “a”, “e” e “h”, do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT e § 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.175, de 07 de dezembro de 2005 – LEI DO EMPREGO PUBLICO DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA, atribuidos ao Empregado Publico CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES DO NASCIMENTO – Matricula nº 16.350, ocupante do cargo de Guarda Municipal, estando sujeito as penas de RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº0443/2006 e DEMISSAO POR JUSTA CAUSA, com os agravantes definidas em lei.

RESOLVO:

1 - CONCORDAR com a Decisao Administrativa do PAD Nº3193/2009, referente a Portaria Nº003/09-INSP. GMA, de 28 de outubro de 2009, publicada no Diario Oficial do Municipio nº929, de 08 de fevereiro de 2010, de que nos fatos apurados verificam-se evidencias do cometimento da pratica “GRAVE” de irregularidades por parte do Empregado Publico CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES DO NASCIMENTO – Matricula nº 16.350, ocupante do cargo de Guarda Municipal de Ananindeua, nos termos previstos nos artigos 482, alinea “a”, “e” e “h”, do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT e § 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.175, de 07 de dezembro de 2005 – LEI DO EMPREGO PUBLICO DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA, por ter feito uso de um ATESTADO MEDICO FALSO para ser dispensado de suas funções no periodo de 08(oito) dias, a contar do dia 14/07/2008, sem apresentar motivos plausiveis que justificassem sua conduta;

2. Aplicar, com fulcro nos termos previstos nos artigos 482, alinea “a”, “e” e “h”, do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT e § 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.175, de 07 de dezembro de 2005 – LEI DO EMPREGO PUBLICO DO MUNICIPIO DE ANANINDEUA, a penalidade de RESCISAO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº0443/2006 e DEMISSAO

POR JUSTA CAUSA ao Empregado Publico CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES DO NASCIMENTO – Matricula nº 16.350, ocupante do cargo de Guarda Municipal de Ananindeua, haja vista que ha elementos probantes que evidenciam a pratica “GRAVE” de irregularidades por parte do Empregado Publico;

3. Solicitar providencias a SEMAD/PMA, no sentido de publicar a presente Homologação no Diario Oficial do Municipio. Providencie a Seção Administrativa da Inspeção da GMA;

4. Encaminhar a 1ª Via dos Autos do PAD a SEMAD/PMA, para fins de aplicação da penalidade estabelecida no Item 2 da presente solução. Providencie a Seção Administrativa da Inspeção GMA;

5. Arquivar a 2ª Via dos Autos do PAD nos acervos da Guarda Municipal para fins de acompanhamento e controle. Providencie a Seção Administrativa da Inspeção da GMA;

6. Encaminhar copia autentica do presente processo administrativa ao Orgao do Ministerio Publico para as providencias de Lei. Providencie a Seção Administrativa da Inspeção da GMA;

Ananindeua-Pa, 09 de fevereiro de 2010.

Luis Claudio Queiroz de Freitas

Secretario Municipal de Segurança e Defesa Social

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE DECISAO ADMINISTRATIVA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº3194/2009, REFERENTE A PORTARIA Nº004/09-INSP. GMA, DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

COMISSAO: ANTONIO ROBERTO VICENTE DA SILVA/ ASSESSOR JURIDICO/OAB/PA nº 13.081/MF1536 - PRESIDENTE. GIANCARLO NATIVIDADE BRANDAO/GUARDA MUNICIPAL - MEMBRO VOGAL. DAVID GENTIL DE OLIVEIRA/GUARDA MUNICIPAL/MF 16359 - MEMBRO SECRETARIO.

ACUSADO: GUARDA MUNICIPAL ILTON DE JESUS BORGES – MF 16386

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DE DECISAO ADMINISTRATIVA de PAD.

EMENTA: Processo Administrativo Disciplinar– Respeito aos principios da ampla defesa, do contraditorio e do devido processo legal – Transgressao da disciplina do GMA configurada em desfavor do acusado – Elementos probatorios suficientes - Aplicação da Lei – Punição – Rescisao do Contrato de Trabalho e Demissao por Justa Causa.

Considerando os elementos probatorios oriundos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD), instaurado através da Portaria nº 004/09 – INSP. GMA, de 28 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº865, de 30 de outubro de 2009, com o escopo de apurar a ocorrência dos ilícitos administrativos previstos nos artigos 482, alínea “a”, “e” e “h”, do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT e § 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.175, de 07 de dezembro de 2005 – LEI DO EMPREGO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, atribuídos ao Empregado Público ILTON DE JESUS BORGES – Matrícula nº 16.386, ocupante do cargo de Guarda Municipal, estando sujeito as penas de RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº0479/2006 e DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA, com os agravantes definidas em lei.

RESOLVO:

1. CONCORDAR com a Decisão Administrativa do PAD Nº3194/2009, referente a Portaria Nº004/09-INSP. GMA, de 28 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial do Município nº929, de 08 de fevereiro de 2010, de que nos fatos apurados verificam-se evidências do cometimento da prática “GRAVE” de irregularidades por parte do Empregado Público ILTON DE JESUS BORGES – Matrícula nº 16.386, ocupante do cargo de Guarda Municipal de Ananindeua, nos termos previstos nos artigos 482, alínea “a”, “e” e “h”, do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT e § 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.175, de 07 de dezembro de 2005 – LEI DO EMPREGO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, por ter feito uso de dois ATESTADOS MÉDICOS FALSOS para ser dispensado de suas funções nos períodos de 03 (três) dias a contar do dia 19/06/2009 a 21/06/2009 e 06 (seis) dias, a contar do dia 03/07/2009 a 08/07/2009, sem apresentar motivos plausíveis que justificassem sua conduta;

2. Aplicar, com fulcro nos termos previstos nos artigos 482, alínea “a”, “e” e “h”, do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT e § 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.175, de 07 de dezembro de 2005 – LEI DO EMPREGO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, a penalidade de RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº0479/2006 e DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA ao Empregado Público ILTON DE JESUS BORGES – Matrícula nº 16.386, ocupante do cargo de Guarda Municipal de Ananindeua, haja vista que há elementos probantes que evidenciam a prática “GRAVE” de irregularidades por parte do Empregado Público;

3. Solicitar providências a SEMAD/PMA, no sentido de publicar a presente Homologação no Diário Oficial do Município. Providencie a Seção Administrativa da Inspeção da GMA;

4. Encaminhar a 1ª Via dos Autos do PAD a SEMAD/PMA, para fins de aplicação da penalidade estabelecida no Item 2 da presente solução. Providencie a Seção Administrativa da Inspeção da GMA;

5. Arquivar a 2ª Via dos Autos do PAD nos acervos da Guarda Municipal para fins de acompanhamento e controle. Providencie a Seção Administrativa da Inspeção da GMA;

6. Encaminhar cópia autêntica do presente processo administrativo ao Órgão do Ministério Público para as providências de Lei. Providencie a Seção Administrativa da Inspeção da GMA;

Ananindeua-Pa., 09 de fevereiro de 2010.

Luis Claudio Queiroz de Freitas

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social



